

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditora-Chefe da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 - PAINT/2021, aprovado por meio do Comunicado nº 6/2021/CD (SEI/ENAP – 0470348). As informações detalhadas sobre a execução do referido Plano e seus resultados constam do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT/2021, disponível no sítio da Enap.

Com base nesses trabalhos e, também, nos trabalhos realizados por outros órgãos de controle, a Auditoria expressa opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Enap.

ESCOPO DA AUDITORIA

Os exames realizados pela auditoria ao longo do ano de 2021 se deram de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna. Essas requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Escola.

Com esse objetivo, durante o exercício de 2021, a auditoria avaliou o processo Enap nº 04600.006946/2019-90 e demais relacionados, referente ao contrato nº 22/2019, celebrado entre a Enap e Fundação de Apoio parceira. Como resultado dessa avaliação foi possível observar o esforço da gestão em celebrar e gerir um contrato cujo modelo de parceria era novo para a Escola. A opção por celebrar um novo modelo contratual trouxe incertezas que inexisteriam quando da opção por trilhar caminhos já conhecidos, por outro lado, oportunizou a diversificação das formas de atuação da Escola com possíveis ganhos de eficiência.

No bojo desse processo avaliado pela Auditoria foi possível constatar a preocupação do gestor em gerenciar os riscos do novo modelo de parceria celebrado. Observou-se que foi feito o levantamento dos riscos do contrato, em linha com as melhores práticas de processos de contratação, e foram implementados controles detectivos, como a verificação via notas fiscais dos pagamentos realizados pela Fundação de Apoio.

Todavia, restou evidenciado no Relatório de Auditoria (SEI 0547499) que o gerenciamento dos riscos foi incipiente o que resultou na implementação de controles insuficientes para impedir a ocorrência de falhas, bem como para diminuir os riscos inerentes ao tipo de parceria celebrado.

Resultado similar foi o encontrado pelo Tribunal de Contas da União – TCU a partir da aplicação de questionário que visou aferir a Governança e a Gestão Públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. No “Índice integrado de governança e gestão pública” aferido, a

Enap obteve um valor intermediário. Todavia, no indicador que avaliou a “Capacidade de gerir riscos”, o resultado geral da Enap foi insatisfatório.

De forma mais detalhada, o relatório individual da Enap elaborado pelo TCU demonstrou que o sistema de gestão de riscos da escola está implementado e que os riscos críticos da organização vêm sendo geridos. Contudo, a estrutura de gestão de riscos está em fase intermediária de implementação e as atividades típicas de segunda linha de defesa não foram plenamente estabelecidas ainda. Também, segundo o relatório, a gestão de continuidade de negócio da escola está em fase inicial.

Pelo exposto, a partir da avaliação realizada e da análise dessa em conjunto com o relatório do TCU, a Auditoria obteve elementos suficientes para afirmar que os processos de gestão de riscos e controles internos da escola estão sendo implementados, todavia, carecem de medidas para o seu amadurecimento e fortalecimento.

Nesse sentido, se faz necessário um olhar atento da alta administração para esses temas de modo a possibilitar sua plena assimilação por parte dos servidores bem como sua incorporação nas rotinas de trabalho da escola.

O constante aperfeiçoamento dos processos de gestão de riscos e controles internos é essencial para mitigar riscos e contribuir para a entrega de valor à sociedade.

No que se refere às estruturas de governança da Enap, essas estão formalmente implementadas e vêm exercendo suas funções.

Pelo exposto, consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles são suficientes e apropriadas para fornecer uma base para nossa opinião de auditoria.

OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais **estão adequados** e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Enap.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

Bruna Barbosa de Moraes Moreira
Auditora-Chefe
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP